



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI Nº 932/2005 DE 07 DE JUNHO DE 2005.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Eledir Barcelos de Souza**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com a Sinalização Viária no Município de Santa Rita do Pardo-MS.

**ARTIGO 2º** – O Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, que especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica, bem como declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2.005.

**Eledir Barcelos de Souza**  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 07 de junho de 2005

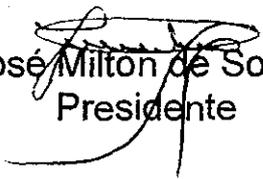
Ofício n.º 116/05

Excelentíssima Senhora;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar à Vossa Excelência, com cópia anexo o Autógrafo de lei n.º 022/05 e 023/05, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
José Milton de Souza  
Presidente

Exma. Senhora,  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal  
Nesta





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700  
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 023/05  
DE 07 DE JUNHO DE 2005.  
DO**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2005 DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

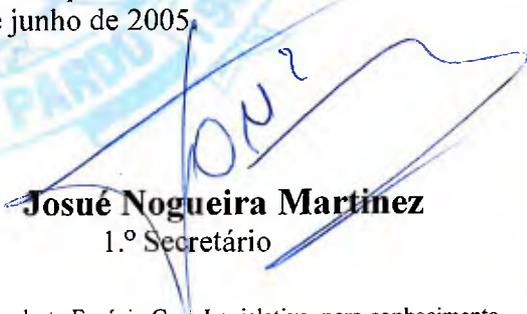
“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 021/2.005, “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.”. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

- ARTIGO 1º** –Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com a Sinalização Viária no Município de Santa Rita do Pardo-MS.
- ARTIGO 2º** – O Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, que especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica, bem como declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- ARTIGO 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de junho de 2005.

  
**José Milton de Souza**  
Presidente

  
**Josué Nogueira Martinez**  
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 023/05, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Junho de 2005.**

OFÍCIO Nº 0600/2.005/SCG.

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Milton de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Pardo - MS.

**NESTA.**

**Assunto: Projeto de Lei nº 021/2005.**

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 021/2005, que trata da "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL", para apreciação e julgamento em Regime de Urgência Especial por esta egrégia Casa de Leis.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, e dos Nobres Membros desta Casa, para a aprovação do projeto em exame, à oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Câmara Municipal de**  
**Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

**N 247 / 05**

**03 / 06 / 05**

**Visto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI Nº 021/2005 DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Eledir Barcelos de Souza, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

**APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

- ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com a Sinalização Viária no Município de Santa Rita do Pardo-MS.
- ARTIGO 2º** – O Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal, que especificará a classificação funcional e programática e a categoria econômica, bem como declinará os recursos que servirão de suporte, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

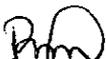
Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2.005.

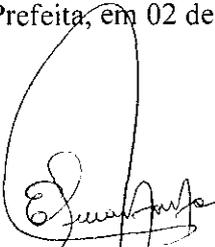
**Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS**

**PROTOCOLO GERAL**

N. 247/05

03/06/05

  
Visto

  
Eledir Barcelos de Souza  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. ° 021/2005 DE 02 DE JUNHO DE 2005.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para Abertura de Crédito Especial destinados a cobrir despesas com a Sinalização Viária no Município de Santa Rita do Pardo-MS, cujo recurso é oriundo de Convênio firmado entre o Município e o Detran, conforme instrumento anexo.

Em função da necessidade de realização do serviço, em curto espaço de tempo, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que apresentamos para o momento aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Junho de 2005.

**ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**